



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER EM CONJUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
APROVADO O PARECER

Unanimidade

01 Votos Contra 14 Votos a Favor  
Sala das Sessões em: 31 / 05 / 2023

PRESIDENTE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS.**

Ao analisarmos o Projeto de Lei de 37/2023 de autoria do Executivo Municipal, onde regulamenta a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-Bahia, conforme disposto na Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2019 e altera a Lei n.º 1.552/2022.

Diante ao exposto, e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mencionado projeto de Lei, desde que se faça uma emenda modificativa ao artigo 7º que ficará com a seguinte redação:

**Art. 7º - Havendo a necessidade de contratação de psicólogos e assistentes sociais que excedam o quantitativo dos cargos criados no artigo 5º, o provimento das vagas se dará por meio de Concurso Público.**

É o parecer .

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Gilvan Santana

Relator da Comissão de Justiça

Ramon Fernandes

Relator da Comissão de Finanças